



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE  
*Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007*

1 PLENÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE –  
2 CBH-GD1.  
3 Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 2019, realizada em 12 de Agosto de 2019, na  
4 cidade de Lavras-MG. Após a 1ª convocação foi realizada a abertura da reunião que  
5 teve início as 9h e 30 min, pelo presidente do CBH-GD1 Alto do Rio Grande, Paulo  
6 Roberto Machado Carvalho, o qual apresentou as saudações de boas vindas aos  
7 conselheiros. Estiveram presentes a reunião: José Jorge Pereira (IGAM), Tenente  
8 Luiz Cláudio de Carvalho (PMMG), Giovanni de Paula Ferreira (SEAPA), Reginaldo  
9 da Silva Alves (IEF), Márcio Edgar Rodrigues Leite (EMATER), Antônio Maria Fonseca  
10 (P.M IJACI), Gustavo Alvarenga Rodrigues (P.M.Lavras), Laene Fonseca Vilas Boas  
11 (FIEMG), Jefferson Francisco Soares (Intercement Brasil SA), José Eli de Souza (COPASA),  
12 Adrienne Alvarenga (ARPA Rio Grande), Gilberto Coelho (UFLA), e o  
13 conselheiro presidente Paulo Roberto Machado Carvalho (CREA-MG), e visitantes :  
14 Carlos Alberto de Freitas (Goeconomica), Rubia Penido (Intercement), Lucas  
15 Marinho Poeiras (Intercement), Fabrício S.L Silva (Indústria Cal SN), Ricardo L.M.  
16 Pena (Indústria Cal SN), Juliana de Oliveira Pena (CEI Energética), Bárbara S.  
17 Pimenta (CEI Energética), Gláucio C.C Barros Nogueira (G4 Soluções Ambientais),  
18 Vinicius Pinto (Gestor de Meio Ambiente Supram-MG). **1) Abertura pelo Presidente**  
19 **do Comitê de Bacia Hidrográfica Alto do Rio Grande:** A reunião iniciou com a  
20 apresentação do Presidente do Comitê manifestando o agradecimento pela presença  
21 de todos. **2) Leitura e apresentação da pauta:** O presidente Paulo Roberto Machado  
22 Carvalho fez a leitura e apresentação da pauta da reunião sendo a mesma aprovada  
23 por unanimidade. **3) Leitura e aprovação da ata da 2ª Reunião Extraordinária**  
24 **ocorrida na cidade de Nazareno - MG em 03/07/2019:** Foi feita a leitura da ata da  
25 2ª Reunião Extraordinária sediada na cidade de Nazareno - MG, sendo a mesma  
26 aprovada por unanimidade pelos presentes. Sem objeções ou alterações. **4)**  
27 **Apresentação do parecer da Câmara Técnica de Cobrança e Outorga Processo**  
28 **Intercement Desvio nº: 139327/2016:** A câmara técnica de cobrança e outorga  
29 aprova o parecer de nº 139327/2016. O conselheiro Gilberto Coelho apresentou o  
30 parecer da CTOC, sendo feitas alterações no mesmo, a pedido do gestor ambiental  
31 da Supram-MG Vinicius Pinto. Foram alteradas as propostas condicionantes assim  
32 como foi solicitada à empresa responsável os gráficos de alteração. **5) Apresentação**  
33 **do parecer da CTOC Processo de Outorga Intercement Mina Sul nº 39353/2016:**  
34 O conselheiro Gilberto Coelho apresentou o parecer da CTOC referente ao processo  
35 fazendo as alterações necessárias, “Cor verdadeira, acidez e banco de dados,  
36 sugestivo que a condicionante da proposta atendesse melhor a eficiência da Mina”,  
37 a pedido do gestor ambiental da Supram-MG, Vinicius Pinto. Houveram votos a partir  
38 dos conselheiros pela aprovação do parecer, tendo 12 à favor e uma abstenção do



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE  
*Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007*

39 conselheiro Jefferson Francisco Soares(Intercement). **6) Apresentação do parecer**  
40 **da CTOC Processo de Outorga Intercement Mina Santa Helena nº 25253/2019:**  
41 O conselheiro Gilberto Coelho apresentou o parecer da CTOC referente ao processo,  
42 fazendo as alterações necessárias à pedido e votos dos conselheiros, apresentar  
43 plano de emergência para atuação da Mina, assim como relatos trimestrais da  
44 empresa, a pedido do gestor ambiental da Supram-MG, Vinicius Pinto. Segundo  
45 votos 12 à a favor e uma abstenção conselheiro Jefferson Francisco Soares(  
46 Intercement). **7) Apresentação do parecer da CTOC Processo de Outorga**  
47 **Mineração Alvarenga nº 11247/2015:** A conselheira Laene Fonseca Vilas Boas  
48 (FIEMG) apresentou o parecer da CTOC , realizando alterações à pedido do gestor  
49 ambiental da Supram-MG, Vinicius Pinto os quais foram: 1)monitoramento  
50 pluviométrico diário no prazo: a partir do recebimento do AR do certificado de  
51 outorga; 2) Monitoramento quinzenal dos vertedores no prazo: a partir do  
52 recebimento do AR do certificado de outorga; 3) Monitoramento diário das vazões  
53 bombeadas , no hidrômetro e horímetro. No prazo: a partir do recebimento do AR  
54 do certificado de outorga; 4) Atualizar o levantamento dos usos das águas na área  
55 de influência direta e indireta do empreendimento. No prazo: apresentar no momento  
56 de renovação da outorga; 5) Atualizar o modelo de simulação de fluxo em regime  
57 transitório , abrangendo toda a área da mina e entorno. No prazo: apresentar no  
58 momento de renovação da outorga; 6) Apresentar relatórios anuais de consolidação  
59 com avaliação e descrição dos dados consistidos de monitoramento, bem como a  
60 evolução dos volumes totais de água extraídos do sistema aquífero. No Prazo: 1 ano  
61 partir do recebimento do AR do certificado de outorga.7) A empresa deverá monitorar  
62 mensalmente a qualidade das águas do córrego da Mina para os parâmetros: pH,  
63 óleos minerais, óleos vegetais, sólidos em suspensão totais, sólidos sedimentáveis  
64 e dureza. Cor Verdadeira e Acidez. No prazo: A partir do recebimento do AR do  
65 certificado de outorga. 8)Garantir a manutenção da vazão mínima das nascentes  
66 impactadas pelo rebaixamento. Interromper o bombeamento sempre que a vazão  
67 medida no ponto monitorado for inferior à vazão mínima média, obtida da série  
68 histórica para o correspondente período do ano. No prazo: A partir do recebimento  
69 do AR do certificado de outorga. 9)Garantir a manutenção da vazão das captações  
70 de terceiros que sejam afetadas pelo rebaixamento. No prazo: A partir do  
71 recebimento do AR do certificado de outorga. 10)Comunicar oficialmente a  
72 SUPRAM-SM qualquer interferência nos recursos hídricos identificada e não  
73 prevista, causada pelo rebaixamento dos níveis de água. Esta comunicação será  
74 efetuada sempre que a vazão medida em qualquer dos pontos monitorados seja  
75 inferior à média da vazão obtida da série histórica. No prazo: A partir do recebimento  
76 do AR do certificado de outorga. 11)Encaminhar os relatórios dos piezômetros e



COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE  
*Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007*

77 plano de emergência. Houveram 11 à favor e 2 abstenções do conselheiro Jefferson  
78 Francisco Soares ( Intercement) e Márcio Edgar Rodrigues Leite (EMATER).  
79 **8)Apresentação do parecer da CTOC Processo de Outorga Mineração SN Ltda**  
80 **nº006952/2016:** A conselheira Laene Fonseca Vilas Boas (FIEMG) apresentou o  
81 parecer da CTOC, fazendo alterações das seguintes condicionantes à pedido do  
82 gestor ambiental da Supran-MG Vinícius Pinto: 1)Monitoramento pluviométrico diário.  
83 No Prazo: A partir do recebimento do AR do certificado de outorga.2)A empresa  
84 deverá monitorar mensalmente a qualidade das águas na saída do sistema de  
85 bombeamento para bacia de decantação para os parâmetros: pH, óleos minerais,  
86 óleos vegetais, sólidos em suspensão totais, sólidos sedimentáveis e dureza, cor  
87 verdadeira e acidez. No prazo: A partir do recebimento do AR do certificado de  
88 outorga. 3)Monitoramento diário das vazões bombeadas, no hidrômetro e horímetro.  
89 No prazo: A partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 4)Atualizar o  
90 levantamento dos usos das águas na área de influência direta e indireta do  
91 empreendimento. No prazo: Apresentar no momento da renovação da outorga.  
92 5)Atualizar o modelo de simulação de fluxo em regime transitório, abrangendo toda a  
93 área da mina e entorno. No prazo: Apresentar no momento da renovação da outorga.  
94 6)Apresentar relatórios anuais de consolidação com avaliação e descrição dos dados  
95 consistidos de monitoramento, bem como a evolução dos volumes totais de água  
96 extraídos do sistema aquífero. No prazo: 1 ano partir do recebimento do AR do  
97 certificado de outorga. 7) Garantir a manutenção da vazão mínima das nascentes  
98 impactadas pelo rebaixamento. Interromper o bombeamento sempre que a vazão  
99 medida no ponto monitorado for inferior à vazão mínima média, obtida da série  
100 histórica para o correspondente período do ano. No prazo: A partir do recebimento do  
101 AR do certificado de outorga. 8) Garantir a manutenção da vazão das captações de  
102 terceiros que sejam afetadas pelo rebaixamento. No prazo: A partir do recebimento  
103 do AR do certificado de outorga. 9) Comunicar oficialmente a SUPRAM-SM qualquer  
104 interferência nos recursos hídricos identificada e não prevista, causada pelo  
105 rebaixamento dos níveis de água. Esta comunicação será efetuada sempre que a  
106 vazão medida em qualquer dos pontos monitorados seja inferior à média da vazão  
107 obtida da série histórica. No prazo: A partir do recebimento do AR do certificado de  
108 outorga. 10) Apresentação de estudo de viabilidade de implantação de piezômetro  
109 inserido na área do empreendimento. No prazo 90 dias A partir do recebimento do AR  
110 do certificado de outorga. Segundo votos dos conselheiros houveram 12 à favor e uma  
111 abstenção do conselheiro Jefferson Francisco Soares (Intercement). **9) Deliberação**  
112 **sobre “Ad referendum” da presidência de aprovação do parecer da CTOC**  
113 **Processo nº 07917/2018:** O presidente Paulo Roberto Machado Carvalho apresentou  
114 a plenária a deliberação Ad Referendum, colocando sob deliberação, houveram



**COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO RIO GRANDE**  
*Instituído pelo Decreto Estadual nº 44432 de 04/01/2007*

115 alterações na mesma, no Trecho de Vazão Reduzida de 7,8 m<sup>3</sup>/s para 9,4 m<sup>3</sup>/s.  
116 Havendo 13 votos à favor. Solicitada a confecção de nova deliberação alterando os  
117 termos citados. **10) Indicação de representante para o ENCOB/2019:** O presidente  
118 Paulo deixou a plenária aberta à votações de indicação. Somente o conselheiro  
119 Gustavo Alvarenga Rodrigues da prefeitura de Lavras, apresentou interesse em  
120 representar o conselheiro Paulo Roberto, caso o mesmo não pudesse comparecer.  
121 **11) Informes Gerais:** Não houveram informes. **12) Comunicados dos**  
122 **Conselheiros:** Não houveram comunicados. **13) Encerramento:** O presidente Paulo  
123 Roberto Machado Carvalho agradeceu a presença de todos os conselheiros e não  
124 havendo mais assuntos a se tratar, foi declarada encerrada a sessão da qual foi a  
125 presente ata foi lavrada.

Paulo Roberto Machado Carvalho  
Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto do Rio Grande – GD1

Gilberto Coelho  
Secretário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto do Rio Grande - GD1

CBH-GD1

Rua Barão do Rio Branco, 105, Centro  
Lavras - MG - CEP: 37.200-000  
Cel.: 35-99722-2073